



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

MINUTA DA ATA N.º 03/2023, de 02 de fevereiro

REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia **dois** de **fevereiro** de **dois mil e vinte e três**, pelas **nove horas e trinta minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Esteve ausente a senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** que se fez substituir pelo senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues**, conforme comunicação dirigida ao senhor Presidente da Câmara. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal** para: -----

- Propor um voto de louvor e agradecimento ao senhor **eng.º António Manuel Costa Castro**, pelo trabalho feito ao longo de 41 anos de serviço. Dando muito de si à Câmara Municipal e ao Município em geral. -----

**A proposta foi aprovada por unanimidade**. -----

**Mais foi deliberado que lhe seja dado conhecimento deste voto de louvor**. -----

- Propor um voto de louvor à senhora **dr.ª Maria de Lurdes Almeida Santos Cartaxo**. Tendo ela sido secretária de três Presidentes de Câmara diferentes, trabalhou sempre com uma dedicação extraordinária, com lealdade e discrição. -----

**A proposta foi aprovada por unanimidade**. -----

**Mais foi deliberado que lhe seja dado conhecimento deste voto de louvor**. -----



## ORDEM DO DIA

### ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

#### 1 – ATAS DE REUNIÕES

Nada a registar.

#### 2 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – ROTA DOS MOÍNHOS DE PORTUGAL – MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-À-VELHA, ÁGUEDA, NELAS, SEVER DO VOUGA E VAGOS – RATIFICAÇÃO

Presente Protocolo de Cooperação outorgado entre os Municípios de Albergaria-a-Velha, Águeda, Nelas, Sever do Vouga e Vagos, em 9 de janeiro de 2023, que aqui se dá como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, e que fica a fazer parte integrante da presente ata.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo.**

Deve o GAV proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

#### 3 – REGULAMENTO DE GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS DE VAGOS (RGPMV) – INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Presentes:

- Proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara, de 13 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve:

##### PROPOSTA

##### **Regulamento de Gestão das Praias Marítimas de Vagos - Início do procedimento**

A Câmara Municipal de Vagos, pela deliberação tomada em reunião de 23 de julho de 2020, deu início ao procedimento de alteração do Regulamento e da Tabela de Taxas, com o objetivo principal de fixar as taxas devidas pelas licenças, concessões e autorizações, para a ocupação do domínio público hídrico (DPH), designadamente para o exercício de atividades no DPH e no plano de água; instalação e exploração de apoios balneares, apoios recreativos e outros não especificados; exercício de atividades com ou sem caráter remunerado; exercício de atividades desportivas e recreativas; realização de cerimónias no areal; e, eventos náuticos de natureza desportiva.

Contudo, e como é do conhecimento de todos, o exercício dessas atividades foi condicionado no tempo, em função das diversas decisões que progressivamente foram proferidas, em prol da saúde pública.

Pese embora esse facto, este período de tempo permitiu aos serviços municipais adquirir um maior e melhor conhecimento da realidade do exercício dessas atividades, facto que veio beneficiar a operacionalização da transferência de competências no domínio da gestão das praias marítimas, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.



Assim, fruto dessa experiência adquirida, entende-se agora que a regulamentação da gestão das praias marítimas deverá ir mais longe, no sentido de não ficar limitada apenas à alteração do Regulamento e da Tabela de Taxas.

Consequentemente, propõe-se que a gestão das praias marítimas de Vagos tenha como suporte legal um regulamento próprio, para além da legislação geral existente sobre a matéria.

Por força do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal.

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal:

- a) A revogação substitutiva da deliberação tomada na reunião de 23/07/2020, que determinou o início do procedimento de alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vagos, publicado no *Diário da República*, 2ª série, N.º 148, de 31 de julho de 2015;
- b) Que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo n.º 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas de Vagos;
- c) Que, para o efeito, possam constituir-se como interessados no procedimento todos aqueles que tenham legitimidade;
- d) Que seja feita a publicitação da iniciativa procedimental, designadamente no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 20 dias úteis contados da data da publicitação, com vista a apresentar os seus contributos sobre o projeto de regulamento e respetivos Anexos A e B, que se juntam em anexo à presente proposta, remetendo-os para o Núcleo de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Vagos, através do formulário que será disponibilizado para o efeito no *site* institucional da autarquia, em [www.cm-vagos.pt](http://www.cm-vagos.pt). -----

- Projeto de Regulamento de Gestão das Praias Marítimas de Vagos; -----
- Regulamento de Gestão das Praias Marítimas de Vagos - Anexo A – Normas; -----
- Regulamento de Gestão das Praias Marítimas de Vagos - Anexo B – Tabela de Taxas para 2023; -----
- Fundamentação económico-financeira do valor das taxas; -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----**

- a) A revogação substitutiva da deliberação tomada na reunião de 23/07/2020, que determinou o início do procedimento de alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vagos, publicado no Diário da República, 2ª série, N.º 148, de 31 de julho de 2015; -----**
- b) Que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo n.º 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas de Vagos; -----**
- c) Que, para o efeito, possam constituir-se como interessados no procedimento todos aqueles que tenham legitimidade; -----**
- d) Que seja feita a publicitação da iniciativa procedimental, designadamente no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 20 dias úteis**



contados da data da publicitação, com vista a apresentar os seus contributos sobre o projeto de regulamento e respetivos Anexos A e B, que se juntam em anexo à presente proposta, remetendo-os para o Núcleo de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Vagos, através do formulário que será disponibilizado para o efeito no site institucional da autarquia, em [www.cm-vagos.pt](http://www.cm-vagos.pt). -----

4

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

#### 4 – MUSEU DO BRINCAR – PREÇO DOS BILHETES -----

Presente proposta da senhora Vereadora, Dulcília Sereno, de 23 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----

##### PROPOSTA

Considerando que: -----

- No dia 20 de janeiro de 2023 foi outorgado o Contrato de Municipalização do Museu do Brincar;
- Nos termos do disposto na alínea f), da Cláusula 3ª, desse Contrato, compete à Câmara Municipal fixar o custo e condições de acesso ao Museu do Brincar;
- Nos termos do disposto no nº 1, do artigo 21º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, os preços e demais instrumentos de remuneração são fixados pelos municípios;
- Nos termos do disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua atual redação, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais.

**Proponho à Câmara Municipal a aprovação dos seguintes preços dos bilhetes de ingresso no Museu do Brincar:**

Descrição	Preço (1)
Visitas individuais (com exceção de crianças até 3 anos)	4,00 €/cada visitante
Visitas de Grupos Escolares	3,00 €/cada visitante (2)
Visitas de Grupos Escolares, com participação em Ateliers	7,00 €/cada visitante (3)
Entidades com anteriores Protocolos com o MdB (4)	Desconto de 50%
Alunos da Rede Pré-Escolar do Concelho de Vagos	Gratuito
Alunos do 1º Ciclo do Concelho de Vagos	Gratuito
Idosos institucionalizados em IPSS no Concelho de Vagos	Gratuito
Membros do ICOM - International Council of Museums (5)	Gratuito
Dia dos Museus	Gratuito
Dia de Feriado do Município	Gratuito
Outras situações	A definir caso a caso

(1) Inclui IVA, à taxa em vigor.

(2) Por cada 10 crianças, é permitida a entrada grátis de 1 acompanhante técnico.

(3) Por cada 10 crianças, é permitida a entrada grátis de 1 acompanhante técnico. As visitas de estudo carecem de prévia marcação.



- (4) Sindicato dos Bancários do Norte, Sindicato Nacional dos Assistentes Sociais, Cartão Cultura/Fidelidade, Club “Family Point”, Clube B de Brincar, Interprev, Clube RIK & ROK, Clube Pelicas, Clube Interpass e Multicare.  
(5) Portadores de cartão, com quota atualizada.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**A – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 01 de fevereiro de 2023, o qual acusa um saldo em dinheiro de **397.013,39 €** (trezentos e noventa e sete mil, treze euros e trinta e nove cêntimos). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**2 – SUBSÍDIOS** -----

**2.1 - ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 2 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – CLUBE DE NATAÇÃO DE VAGOS (CNV) – TORNEIO TORREGRI II** -----

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ-003/2022, de 23 de janeiro de 2023, da DEDJ, propondo a atribuição ao CNV, de apoio financeiro no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros) e de apoio logístico (Sistema de som para locução, 3 mesas e 100 cadeiras); -----
- Proposta de Cabimento n.º 330/2023, de 01 de fevereiro, no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros).

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube de Natação de Vagos um subsídio no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros) e o apoio logístico solicitado.** -----

Devem a DGF e a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2 – SUBSÍDIOS** -----

**2.2 – ASSOCIAÇÕES – REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – RURALIDADES & MEMÓRIAS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL** -----

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



-----  
**3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SOZA – SOZA – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soza, de 13 de janeiro de 2023; -----
- Informação do ST da DAAS, de 18 de janeiro de 2023, concluindo: «... *Em caso de deferimento, o valor total das taxas a isentar é de €51,35 ...*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 19 de janeiro de 2023: «... *No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

-----  
**4 – CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO – IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA COMPLETO – DUNAS SECRETAS UNIPessoAL, LD.<sup>a</sup> – CANTO DA SEREIA – PRAIA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA BOA-HORA - CONTRATO DE CONCESSÃO N.º COS-2013-0006** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Dunas Secretas, Unipessoal Ld.<sup>a</sup>, de 10 de fevereiro de 2022, solicitando «*augmentar o prazo de vigência do actual contrato de concessão ....*»; -----
- Informação do CDAAS, de 16 de novembro de 2022, concluindo: «*Não vejo inconveniente que a Câmara Municipal delibere deferir a pretensão do requerente, concedendo-lhe uma alteração do prazo de validade da concessão do apoio de praia, com referência ao número de anos correspondente ao período da pandemia e início da normalização da atividade económica, ou seja por um período não superior a 3 anos, cuja operacionalização deverá ser concretizada por averbamento ao Aditamento ao Contrato de Concessão n.º COS-2013-0006*»; -----
- Contrato de concessão n.º COS-2013-0006, de utilização do domínio público hídrico para implantação e exploração de apoio de praia completo, datado de 10 de maio de 2013 e com validade até 31 de dezembro de 2020; -----



- Aditamento – Contrato de concessão n.º COS-2013-0006, datado de 6 de maio de 2021 e com validade até 31 de dezembro de 2024; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, de 27 de janeiro de 2023: «*À Reunião da CM*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação ao prazo de vigência do contrato de concessão n.º COS-2013-0006, por um período de três anos, até 31 de dezembro de 2027.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **B – OBRAS MUNICIPAIS**

### **1 – PISTA CICLÁVEL ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – CENTRO ESCOLAR DA GAFANHA DA BOA-HORA – VAGUEIRA – E07/2021 – DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (DPSS) – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação da Coordenação de Segurança da Obra, de 20 de janeiro de 2023; -----
- Parecer do CDPOP, de 20 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
*«Junto se envia validação da CSO do DPSS da empreitada em causa, assim deve o dono de Obra aprovar o DPSS nas condições impostas pela CSO.»*; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 22 de janeiro de 2023: «*Aprovo, nos termos da informação técnica.*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **2 – REABILITAÇÃO DO PALACETE VISCONDE DE VALDEMOURO – E09/2020 – PLANO ESPECÍFICO DE SEGURANÇA (PES) 11 – EXECUÇÃO DE ALVENARIAS E REBOCOS – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação da Coordenação de Segurança da Obra, de 26 de janeiro de 2023; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 26 de janeiro de 2023: «*Aprovo, nos termos da informação.*». -----



**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – REABILITAÇÃO DO PALACETE VISCONDE DE VALDEMOURO – E09/2020 – PROJETO DE DEMOLIÇÕES E CONTENÇÃO DA FACHADA – RETOMA DOS TRABALHOS – PROPOSTA – APROVAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Projeto de Demolições e Contenção da Fachada – Memória Descritiva e Justificativa, apresentada pelo projetista da empreitada supra, de 23 de dezembro de 2022; -----
- Informação da Coordenação de Segurança em Obra, de 30 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: ---  
*«No seguimento do projeto de demolições e contenção periférica e provisória, a Entidade Executante propõe a retomada de trabalhos no exterior do palacete que permitam a execução dos maciços, referentes ao nível 00.00 do projeto 03 de contenção da fachada, os quais implicam a ocupação da zona interdita, no âmbito do perímetro de segurança definido na envolvente do edifício, decorrente do incidente ocorrido em 07/09/2022. Tendo em conta o definido pelo projetista e considerando que a contenção e as respetivas demolições associadas constituem uma medida de segurança fulcral para assegurar as condições de segurança no edifício existente, a Coordenação de Segurança em Obra valida os trabalhos de execução dos maciços para a respetiva contenção, propondo a sua aprovação pelo Dono de Obra, acrescentando as seguintes medidas, às já propostas pela Entidade Executante:*  
*- a zona do lado nascente do edifício antigo continua interdita, sendo só permitida a execução dos trabalhos na zona poente e sul do edifício, reforçando que os trabalhos só devem ser executados com os trabalhadores estritamente necessários e com a respetiva formação específica, explicando a situação em causa e as condições de segurança necessárias. Não devem estar nesta zona trabalhadores que não tenham recebido a formação específica, incluindo trabalhadores “exteriores” como o condutor/manobrador do camião bomba, e outros necessários.*  
*- Todos os trabalhos, nomeadamente os de betonagem e especialmente os de movimentação de cargas, devem ser realizados com o máximo de cuidado, atendendo ao definido no projeto: “Devido á antiguidade do edifício bem como do seu frágil estado, deverá haver a preocupação para que não sejam provocados demasiadas vibrações quer na parte da estrutura a preservar, quer na construção vizinha”.*  
*- para a execução dos maciços mais próximos da Igreja, durante os trabalhos de movimentação de cargas suspensas e betonagem, as baias exteriores colocadas pela Proteção Civil da Câmara Municipal devem ser alargadas, pedindo à Igreja para fechar a porta sul. A Entidade Executante deve comunicar as datas destes trabalhos.*  
*- continuar com as leituras da instrumentação, com especial atenção aos alvos A5 a A8 indicados no Plano de Observação e Monitorização da Envolvente.*  
*- maior acompanhamento destes trabalhos pela Direção de Obra e Técnica de Segurança.*  
*Os trabalhos em causa só podem ser iniciados após a aprovação pelo Dono de Obra.*



No final dos trabalhos da execução dos maciços em causa, a zona envolvente do edifício volta a ficar interdita, no âmbito do perímetro de segurança definido na envolvente do edifício, decorrente do incidente ocorrido em 07/09/2022.

Os restantes trabalhos para a montagem da estrutura metálica da contenção e as demolições carecem de Plano Específico de Segurança próprio, a apresentar pela Entidade Executante, para validação pela CSO e aprovação pelo Dono de Obra, sem a qual não podem avançar.».

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de retoma de trabalhos.**

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

**4 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA FONTE – VAGOS/PISTA CICLÁVEL VAGOS – ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – E03/2020 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO – APROVAÇÃO**

Presentes:

- Informação da Fiscalização da empreitada, de 19 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve:

«...»

1. O prazo da presente empreitada iniciou-se em 04/09/2021, após a comunicação à entidade executante da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, tendo um prazo de 300 dias, ou seja, até 19/07/2022.
2. Em 22/10/2021, a fiscalização informou que a obra ainda não tinha sido iniciada, desconhecendo qualquer justificação, nem havendo qualquer indicação da data de início.
3. A obra só foi iniciada em 24/01/2022, não se conhecendo o motivo para tal atraso, apesar de ter sido questionado pelo dono de obra através de notificação.
4. Em reunião de câmara de 06/10/2022, foi aprovada uma prorrogação de prazo, a título gracioso, até 31/12/2022.
5. Vem a entidade executante solicitar nova prorrogação de prazo até 28/02/2023 (59 dias), em virtude das condições climatéricas adversas que se têm feito sentir desde outubro de 2022, com bastante chuva, o que tem impossibilitado a execução normal de abertura de valas e colocação de tubagem, bem como de pavimentações.
6. Face ao que antecede, tendo em conta as condições meteorológicas efetivamente verificadas e tendo em conta que a presente empreitada já mereceu uma prorrogação de prazo graciosa, sem inconveniente na prorrogação de prazo solicitada.»;

- Parecer do CDPOP, de 25 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve:

«Junto informação da fiscalização sobre o pedido de prorrogação da empreitada em causa. Assim deve o dono de obra deliberar sobre o mesmo, tendo em consideração que se aceitar a prorrogação deve a mesma ser graciosa.».

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo solicitada.**

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.



## C – GESTÃO URBANÍSTICA

### 1 – JORGE ALEXANDER FERREIRA SERENO – PROC.º PIP 08/22 – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – EDIFICAÇÃO – HABITAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Jorge Alexander Ferreira Sereno, de 23 de maio de 2022, requerendo, «*ao abrigo do n.º 1 do art.º 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, informação prévia sobre a viabilidade de realizar Obras de Edificação*»; -----
- Informação prévia – Memória descritiva e peças desenhadas – 21 de maio de 2022; -----
- Informação do NFM (Núcleo de Fiscalização Municipal), de 26 de maio de 2022; -----
- Informação do CDPOP, de 09 de junho de 2022, que a seguir se transcreve: -----

*«De acordo com os elementos entregues pela requerente e com o solicitado, cumpre-me informar o seguinte:*

*1. A presente informação diz respeito a um pedido de informação prévia sobre a possibilidade de construção de moradias unifamiliar e muros de vedação confinantes, a nascente, com a Rua Sá Carneiro na freguesia de Santo André de Vagos.*

*2. Tendo em conta a delimitação do terreno apresentado e no âmbito do PDM de Vagos, o mesmo encontra-se totalmente em solo urbano na categoria de espaços urbanizados de nível II.*

*3. Os Espaços Urbanizados de Nível II, caracterizam-se pelo elevado nível de infraestruturação e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem, entre outros a habitação, com garagens e anexos, equipamento coletivos, comércio, serviços turismo e outras atividades compatíveis com o uso dominante, designadamente o uso habitacional.*

*Assim e no que diz respeito ao uso de solo a pretensão terá enquadramento o âmbito do PDM de Vagos. Relativamente aos muros de vedação confinantes a nascente com a Rua Sá Carneiro*

*4. Tendo em atenção, o estudo da envolvente, o carácter da via em questão, o alinhamento do muro de vedação proposto, poderá ser aceite uma vez que se enquadra no definido para a via mantendo a coerência com os alinhamentos existentes quer a norte e a sul.»; -----*

- Informação dos ST, da DU, de 03 de agosto de 2023, propondo notificação para «*o processo ser alvo de aperfeiçoamento/esclarecimento*»; -----
- Notificação de 11 de agosto de 2022; -----
- Requerimento de Jorge Alexander Ferreira Sereno, de 18 de outubro de 2022, juntando «*elementos em resposta a notificação de aperfeiçoamento*»; -----
- Memória descritiva, em resposta a notificação, de 17 de outubro de 2022; -----
- Informação final do ST da DU, de 11 de janeiro de 2023, concluindo: «*3.1.1 Deve o presente processo ser submetido a Reunião de Câmara, para que esta se pronuncie, no âmbito do disposto no n.º 3 do art.º*



5.º do RMUE, sobre a implantação proposta para a edificação, bem como, no âmbito do disposto n.º 4 do art.º 13.º do RMUE, sobre a altura proposta para os muros de vedação e divisão.

3.1.2. Salvaguardando o referido no ponto anterior, em tudo o mais, sem inconveniente.

À consideração superior»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 17 de janeiro de 2023: «À Reunião da Câmara Municipal.». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia, na condição da cota de soleira ser equivalente à cota média do arruamento, com o intuito de reduzir o impacto dos muros de divisão nos terrenos adjacentes.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2 – ANTÓNIO MANUEL LOPES OLIVEIRA e ISABEL DE JESUS NOGUEIRA – PROC.º OEC 1/19 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA BOA-HORA – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de António Manuel Lopes de Oliveira, de 27 de dezembro de 2022, juntando «elementos em resposta a notificação de aperfeiçoamento»; -----
- Informação dos ST da DU, de 10 de janeiro de 2023, concluindo: «4. Conclusão / Proposta de Decisão - 4.1. Face ao exposto, entende-se que o presente processo (arquitetura e especialidades) reúne condições para ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida, apenas sobre a legalização das obras realizadas sem o devido procedimento de controlo prévio, visto que, edificações de anexos não possuem autonomia funcional para que possam ser tituladas por alvará de autorização de utilização próprio»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 19 de janeiro de 2023: «À Reunião da Câmara Municipal.». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com os pareceres técnicos, aprovar a legalização das obras de alteração e ampliação.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



### 3 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ DE VAGOS – PROC.º CERT 363/2022 – RECONHECIMENTO DE INTERESSE DO EMPREENDIMENTO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Associação Desportiva e Cultural da Freguesia de Santo André de Vagos, de 23 de novembro de 2022, solicitando: «...certidão de reconhecimento de interesse público, para o edifício de equipamentos desportivos de utilização colectiva e campo de jogos ...»; -----
- Informação do CDPOP, de 29 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«...no âmbito do processo de legalização do equipamento desportivo de utilização coletiva que se encontra a decorrer (Proc. OEC 36/21), no sentido de preparar o processo para solicitar o parecer da ERRANC e de acordo com o definido no n.º 3 do artigo 12.º da portaria 162/2011 de 18 de abril que regula as utilizações não agrícolas integradas em solo RAN, solicitar a passagem de declaração do serviço ou entidade da Administração Pública, no caso a CM Vagos, que reconheça o interesse do empreendimento/infraestrutura em causa. Assim considero que deve a CM Vagos deliberar/decidir sobre esta questão.»; -----
- Informação dos ST da DU, de 07 de dezembro de 2022, concluindo: -----  
«3. Conclusão / Proposta de Decisão  
3.1. Tomei conhecimento e concordo com a informação prestada pela Divisão de Planeamento e Obras Públicas, a 29 de novembro de 2022.  
3.2. Salvo melhor opinião, entende-se que, face ao teor da certidão aqui requerida, o presente assunto deve ser alvo de melhor análise jurídica.»; -----
- Parecer do CDEDJ, de 01 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
«A Associação Desportiva e Cultural da Freguesia de Santo André solicita o reconhecimento do interesse público das infraestruturas de apoio ao Campo de Futebol do Pinheiro Manso.  
Nos termos do definido no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), de 12 de setembro, são atribuições dos municípios os tempos livres e o desporto, sendo competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou a realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos da alínea o) do número 1 do artigo 33.º do RJAL.  
De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL é, ainda, competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. A Associação Desportiva e Cultural da Freguesia de Santo André promove a prática desportiva da modalidade de Futebol, possibilitando o acesso à modalidade a 57 atletas em diversos escalões, nomeadamente, escalão Sénior, Infantis e Traquinas.  
A prática desportiva encontra-se em expansão estando a aumentar o número de atletas e, conseqüentemente, o impacto na comunidade local desta Associação.



*A atividade da associação não seria possível sem o acesso a condições e infraestruturas com capacidade para acolher os treinos e competições em que participa, utilizando para o efeito o Campo de Futebol do Pinheiro Manso.*

*A estrutura, ou edifício, em apreço, serve de apoio ao funcionamento do Campo de Futebol referido, contendo os balneários e outros espaços necessários ao desenvolvimento das atividades da requerente, apresentando-se como fundamental à associação e à promoção das condições necessárias à prática desportiva.*

*Pelo exposto, é meu parecer que a Câmara Municipal reconheça o interesse público do prédio sito na Rua da Capela, na freguesia de Santo André de Vagos, descrito na conservatória sob o n.º 3724 e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 1909.»; -----*

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público do prédio sito na Rua da Capela, na freguesia de Santo André de Vagos, descrito na conservatória sob o n.º 3724 e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 1909. -----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**4 – EMPREENDECIDADE LD.<sup>a</sup> – PIP 15/22 – VAGOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – EDIFICAÇÃO – GINÁSIO – HEALTH CLUB -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Empreendecidade, Ld<sup>a</sup>, de 16 de dezembro de 2022, juntando elementos ao processo; -----
- Informação do CDPOP, de 16 janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----

*«No seguimento do solicitado, e de acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte:*

- 1- A informação diz respeito a um pedido de Informação Prévia com o objetivo de reabilitação de edificação existente com alteração do uso de armazenagem para uso serviços (ginásio) num prédio confinante, a norte e sul com espaço público e nascente com a Rua Carvalho e Maia na freguesia de Vagos e St António de Vagos.*
- 2- O terreno localiza-se na área de intervenção do Plano de Urbanização de Vagos, totalmente inserido em espaço urbano em zona de preenchimento de Vagos.*
- 3- De acordo com o definido no n.º 1 do artigo 31º do regulamento do Plano de Urbanização, as zonas de preenchimento são zonas de ocupação mais recente, não consolidadas e com vocação de ocupação pré-definida pelas construções existentes ou por loteamentos aprovados.*
- 4- A proposta agora apresentada foi melhorada tendo em conta a reunião tida com o requerente ficando assim assegurado um maior n.º de estacionamentos e uma melhoria significativa ao nível da circulação pedonal e viária.*
- 5- Assim e tendo em conta a proposta agora apresentada e o informado em 25-11-2022, considero que tendo em conta que a proposta pretende requalificar uma área já muito consolidada e central da vila de Vagos criando melhorias significativas no espaço público adjacente quer a edificação*



*quer até aos edifícios confinantes, que existirá um aumento de estacionamentos públicos e que a pretensão poderá ter enquadramento no PU de Vagos.»;*-----

- Informação dos ST, da DU, de 24 de janeiro de 2023, concluindo: -----  
*«...8. Conclusão / Proposta de Decisão  
..., propõe-se que a presente informação prévia seja favorável, e que o presente PIP seja enviado a reunião de Câmara para deliberação final.»;*-----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.<sup>a</sup> Sara Caladé, de 30 de janeiro de 2023: *«À Reunião da Câmara Municipal.».*-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com os pareceres técnicos, aprovar o pedido de informação prévia.**-----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.-----

-----  
E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **onze horas e quarenta e quatro minutos.**-----